



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI n.º 406/2002.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR LIGAÇÃO ENTRE O LOTEAMENTO BARDINI E LOTEAMENTO PRÉVE NA SEDE DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir ligação (ponte, pontilhão ou similar) entre a Rua Ismael Formentin do Loteamento Bardini e a Rua L-02 do Loteamento Prevê, ambos os Loteamentos estão situados na sede deste Município.

Parágrafo Único. Após a execução da obra de ligação entre os dois loteamentos, a Rua L-02 no Loteamento Prevê passará a ser denominada “Rua Ismael Formentin”.

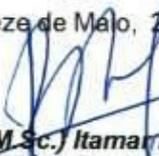
Art. 2º. Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de Projeto Urbanístico para a melhor execução da obra.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 29 de agosto de 2002.


Eng.º Agr.º (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação: publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal de Treze de Maio na data supra.


Hideraldo Luis Simon
Secretário de Administração e Finanças

Texto Publicado no Mural de Atos em 29 de agosto de 2002, com retificação em 12 de setembro de 2002.